



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

333 K

Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 6440/2022
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	22/12/2022
Tipo	ATA – CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA ID CIDADES – 2022.07E0700001.17.0001

ATA Nº. 02 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Às nove horas (09h00min) do dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois (26/12/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 01060, de 04/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022**, para **CREDENCIAR instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a cargo da Secretaria de Finanças, de acordo com o Termo de Referência anexo ao edital.**

Analisando a documentação de habilitação dos interessados no presente credenciamento, observou-se que:

1. BANCO DO BRASIL – S/A, - CNPJ 00.000.000/0001-91;

- Não apresentou a CND Estadual e a CND Municipal, conforme requer o Edital (itens 3.1 letras “f” e “i”), porém, apresentou Certidões Distritais conforme se vê as fl. 294 e 303. Nesse aspecto, merece ouvirmos a D. PROJUR sobre a questão, verificando se **as certidões distritais apresentadas são capazes de suprir a ausência das CND’s Estadual e Municipal**. Deve os autos caminhar para a necessária diligência em questão.
- Outra matéria que merece exame da D. PROJUR é o fato de que a CND de Falência e Concordada encontra-se “positiva” sem efeitos de negativa, conforme fl. 328 dos autos. Assim, **cabe diligência para verificação jurídica se a citada certidão pode ser aceita para fins de habilitar o citado Banco**.
- A CND de regularidade junto ao FGTS encontra-se vencida desde 06/12/2022, razão pela qual, não pode ser aceita (item 3.1 letra “k”);
- Deixou de apresentar com clareza e cristalinidade o representante, conforme requer o item 3.1 letra “n” do Edital, o que a impede de atender o ato convocatório;
- A proposta de adesão apresentada as fl. 270 esta incompleta e sem preenchimento adequado, o que a torna sem o efeito esperado por insuficiência de dados apropriados para atender o Edital, conforme requer o modelo “ANEXO D” do ato convocatório.
- Não restou confirmado e demonstrado os poderes dos Srs. GABRIEL A. T. LIMA e DANIEL JOECIR PAVIANE que assinaram declarações constantes na habilitação da Instituição, não podendo assim, revelar seus poderes de representação para assinarem tais documentos (declaração de não empregabilidade de menor, e, proposta de adesão).

2. BANCO BRADESCO – S/A, - CNPJ 60.746.948/0001-12, e;

- A CND de regularidade junto ao FGTS encontra-se vencida desde 13/12/2022, razão pela qual, não pode ser aceita (item 3.1 letra “k”).

3. ITAÚ UNIBANCOS – S/A, - CNPJ 60.701.190/001-04.

- A CND de regularidade junto ao FGTS encontra-se vencida desde 20/12/2022, razão pela qual, não pode ser aceita (item 3.1 letra “k”).

Dessa forma, os autos são submetidos aos cuidados da D. PROJUR para que possa se manifestar quanto os itens elencados sobre o BANCO BRASIL, questionados nas alíneas “a” e “b”, cabendo após isso, envio ao secretário de Tributos e Arrecadação para que, nos termos abaixo possa decidir o que segue. Vejamos:

Todas as Instituições estariam inabilitadas ante o que foi examinado por essa CPL, por desatendimento direto do Edital do credenciamento em questão, conforme se revelou acima na análise detalhada de cada participante. Por outro giro, caso deseje, e, desde que expressamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

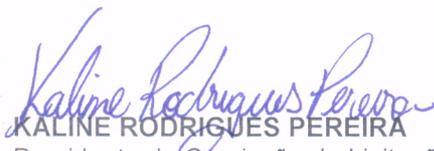
339 K

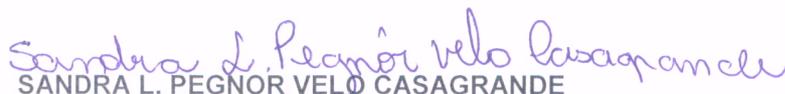
Licitação	CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 6440/2022
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	22/12/2022
Tipo	ATA – CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA ID CIDADES – 2022.07E0700001.17.0001

declarado nos autos, poderá ser franqueado prazo de 5 (cinco) dias aos interessados para a apresentação dos documento irregulares ou ausentes, sendo essa uma decisão estritamente atribuída ao secretário da pasta requisitante da contratação. Citamos trecho do Edital:

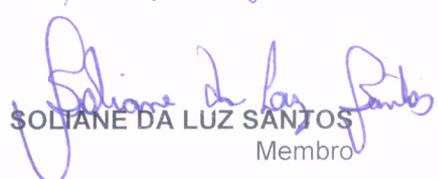
3.7 – Durante a fase de análise da habilitação (ENVELOPE) dos interessados, havendo alguma restrição, irregularidade ou falha na documentação, a CPL sob autorização da Secretaria Requisitante, poderá franquear ao interessado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar o(s) documento(s) necessário(s) desde que o mesmo esteja elencado estritamente nesse Edital. Tal possibilidade visa ampliar ao máximo a eficácia e eficiência do presente credenciamento. - grifei

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação


SANDRA L. PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro


RONISON M. ALVES
Membro


SOLIANE DA LUZ SANTOS
Membro